



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2564/2008.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	39.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	35.000,00
Programa:	0010 Ensino Fundamental	35.000,00
Funcional Programática:	12.361.0010201001 Manutenção Geral do Setor	35.000,00
Atividade:	2.010.01 Manutenção Geral do Setor	35.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	35.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.02 Estradas e Rodagens	4.000,00
Programa:	0022 Desenvolvimento Estr./Rodagens	4.000,00
Funcional Programática:	26.782.0022202201 Manutenção Geral do Setor	4.000,00
Atividade:	2.022.01 Manutenção Geral do Setor	4.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	4.000,00
	TOTAL GERAL ►	39.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	39.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	35.000,00
Programa:	0010 Ensino Fundamental	35.000,00
Funcional Programática:	12.361.0010101601 Obras E Instalações	35.000,00
Projeto:	1.016.01 Obras E Instalações	35.000,00
Categoria Econômica:	4.4.90.51-01 Obras e Instalações	35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	35.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.02 Estradas e Rodagens	4.000,00
Programa:	0022 Desenvolvimento Estr./Rodagens	4.000,00
Funcional Programática:	26.782.0022103801 Obras e Instalações	4.000,00
Projeto:	1.038.01 Obras E Instalações	4.000,00
Categoria Econômica:	4.4.90.51-01 Obras e Instalações	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	4.000,00
	TOTAL GERAL ►	39.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de abril de 2008.



Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal



Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal